

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PI

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25235.000163/2025-26

2. Descrição da necessidade

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos encontra-se amparada nas necessidades de comunicação externa da instituição. Trata-se de serviço de natureza continuada, considerando sua essencialidade para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas da instituição, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de serviços e o cumprimento da missão institucional.

Ressalta-se que a Empresa Brasileira de Correios é detentora de monopólio público de serviços postais, habilitada a prestar serviços de comunicação em geral, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, empresa pública de capital fechado, é regida por este estatuto, especialmente, pelo Decreto-Lei de criação nº 509 de 20 de março de 1969 (alterado pela Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011), pelas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 6.538, de 22 de junho de 1978, nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis.

A referida contratação deve ser efetivada por **inexigibilidade de licitação**, em virtude da inviabilidade de competição, com base no caput do **art. 74 da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021**:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COADM/PI	FRANQUELSON SANTOS DANTAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os requisitos da contratação são aqueles previstos no planejamento da contratação conforme dispostos no Termo de Referência, bem como no Documento de Formalização de Demanda e no Mapa de Riscos que são parte integrante deste processo;
- Fornecer o objeto desta contratação de maneira contínua e de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas;
- Apresentar a fatura de prestação dos serviços para efetivação do competente pagamento;
- Prestar todas as informações inerentes ao objeto contratado, quando solicitadas.

5. **Não haverá exigência de garantia de execução contratual**, tendo em vista que o objeto refere-se a serviços postais prestados em regime de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, empresa pública federal com notória capacidade técnica e histórico de regularidade na execução contratual. Além disso, o valor estimado da contratação é reduzido (R\$ 54.000,00), o que torna desnecessária a exigência de garantia, em observância ao princípio da economicidade e ao disposto nos arts. 96 e 97 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de serviços postais cuja empresa detentora de monopólio público é a EBCT-CORREIOS.

6. Descrição da solução como um todo

O contrato a ser celebrado tem como objeto o fornecimento de serviços postais, tais como produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para atender as demandas da Fundação Nacional de Saúde/SUEST-PI.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades se baseia no histórico de consumo de exercícios anteriores, levando-se em consideração as peculiaridades de cada período de fornecimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Definiu-se para fins de mensuração dos custos de demanda de serviços postais, o valor estimado para contratação de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

Inicialmente pactua-se o interesse da FUNASA/SUEST-PI para os seguintes serviços postais EXCLUSIVOS:

Item	DESCRIÇÃO
1	Serviços de Carta Comercial, acrescidos ou não de Registro, Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado – VD;
2	Mala Direta Postal Básica - MDPB
3	Mala Direta Postal Especial - MDPE
4	Serviços de remessa expressa Sedex (apenas os serviços postais EXCLUSIVOS);
5	Correio Internacional;
6	Serviços Telemáticos;
7	Telegrama e Carta Via Internet

8	Aquisição de produtos e serviços exclusivos na unidades de Atendimento da ECT
9	Aquisição de produtos e serviços exclusivos disponibilizados na loja virtual da ECT - Correios online.
Total estimado para 12 (Doze) meses = R\$ 54.000,00	

O Valor supracitado trata-se de mera estimativa, não obrigando a Administração à utilização de todos os itens e de todo o valor, servindo apenas como parâmetro para o instrumento contratual.

Poderão ser incluídos outros serviços postais não elencados acima no interesse da Administração, desde que tratem-se de serviços postais EXCLUSIVOS nos termos da Lei.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços são solicitados e faturados de acordo com a demanda da FUNASA/SUEST-PI. Tratando-se de contrato de fornecimento de serviços postais, em que a EBCT-CORREIOS é concessionária nacional exclusiva do serviço o parcelamento não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há alinhamento entre a contratação e o planejamento da FUNASA/SUEST-PI, visto que serviços postais se enquadram como essenciais ao funcionamento da Instituição. Neste sentido, a não contratação dos serviços certamente acarretaria prejuízos em relação ao alcance da missão institucional, uma vez que a própria atividade-fim estaria limitada, comprometendo a prestação de serviços. Além disso, a contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações-PGC da entidade, em atendimento à Instrução Normativa nº 20, de 2022, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se, como resultado pretendido, o atendimento à demanda interna da FUNASA/SUEST-PI e suas especificidades, considerando que o fornecimento de serviços postais se enquadram como item essencial ao funcionamento da Instituição e à prestação dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

São providências a serem adotadas: instruir o processo de aquisição e formalizar contratação do serviço por meio de inexigibilidade de licitação. Ademais, não há adequações a serem efetuadas no ambiente institucional com vistas a viabilizar a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais pela equipe de planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação é viável, sem prejuízo da avaliação da autoridade competente quanto aos aspectos orçamentários da proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANQUELSON SANTOS DANTAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 15:00:25.

JOSE LENIR ALVES CAVALCANTE

Membro da comissão de contratação

FABIO SANTANA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação